



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10328/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E FOMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE CRIAÇÃO, PERFORMANCE OU FORMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTIVAIS

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio do Departamento de Artes e Cultura, torna público o presente Edital para seleção e fomento de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, sites, blogs e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto no inciso III da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 60 propostas culturais conforme as seguintes categorias, para pagamento no valor TOTAL de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

- **Categoria A** – Projeto Individual - 15 propostas em criação, performance ou formação, com uma remuneração de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por proposta.
- **Categoria B** – Projeto em Dupla - 15 propostas em criação, performance ou formação, com uma remuneração de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por proposta.
- **Categoria C** - Projeto Coletivo - 15 propostas em criação, performance ou formação, apresentadas por grupos de 03 ou mais pessoas, com uma remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por proposta.
- **Categoria D** - Eventos ou festivais - 15 propostas de realização de eventos ou festivais com uma remuneração de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por proposta.

Caso não haja inscritos suficientes em qualquer uma das categorias, o saldo remanescente da mesma será redistribuído entre os selecionados de forma igual aumentando-se o valor do prêmio até no máximo R\$ 3.000,00 para a categoria A, R\$ 6.000,00 para a categoria B, R\$ 10.000,00 para a categoria C e R\$ 15.000,00 para a categoria D. Sendo alcançado esse valor e ainda havendo saldo, o mesmo poderá ser realocado para a categoria que tiver mais inscritos no mesmo edital ou para outro edital, cabendo a decisão ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc em São Carlos.

DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

As propostas das **categorias A, B e C** devem ser de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ao vivo ou gravadas e disponibilizadas por meio de redes sociais, plataformas digitais, sites, blogs, etc. Devem contemplar necessariamente as áreas de Performance, Criação e ou Formação. A circulação ou apresentação delas por meio digital devem ser inéditas não sendo aceitos vídeos que já tenham sido exibidos pela internet nem financiados por outras fontes.

Por performance entende-se: propostas relacionadas ao fruir e apreciar arte e cultura em formato de espetáculos, apresentações, exposições, shows, etc que possam ser veiculados ao vivo ou de forma gravada pela internet.

Por criação entende-se: propostas relacionadas ao produzir arte e cultura. Tem como objetivo final oferecer ao público um produto em qualquer linguagem artística tais como: criação de roteiros ou espetáculos em artes cênicas ou audiovisual, livros, projetos de pesquisa e investigação prática ou teórica em artes, projetos musicais para CDs, EPs, vídeos, singles etc. No caso das propostas de criação, a comprovação do cumprimento do objeto deve se dar por meio da apresentação do compartilhamento de processo na forma de vídeo ou textos, fotos, depoimentos em sites, blogs, redes sociais, etc. O recurso advindo deste edital pode ser usado para financiar parte de algum projeto em andamento desde que a situação seja devidamente informada e comprovada no formulário de inscrição.

Por formação entende-se: propostas relacionadas ao fazer e pensar arte e cultura em formato de aulas, oficinas, palestras, cursos, workshops etc. Devem oferecer o contato com técnicas e atividades práticas de criação que exercitem e instiguem a experimentação ou a reflexão teórica e conceitual em qualquer linguagem artística. Também devem ser veiculadas ao vivo ou de forma gravada pela internet.

As propostas da **categoria D** devem ser necessariamente propostas de realização de eventos, festivais, mostras de artes ou cultura, feiras ou festas populares que possam ser transmitidas no formato online, por meio de plataformas digitais. Devem prever o mínimo de 5 agentes (entre artistas, técnicos ou produtores) impactados diretamente com o recurso.

Por festivais e mostras de artes ou cultura entende-se: uma série de eventos artísticos diferentes que acontecem em período definido, em local (is) determinado (s), de caráter não competitivo e que compõem uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos. Podem ser denominados festival, mostra, ciclo, etc, devendo ter no mínimo 03 (três) atrações programadas, podendo ser consecutivos ou não, e de diferentes formatos (oficinas, apresentações, etc.).

Por feiras entende-se: tem como principal característica a exposição. O foco central é voltado para a divulgação da arte e cultura, onde um público variado pode visitar e ter contato com as ações nela existentes. Devem oferecer uma programação com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

atividades variadas, propondo integração no universo artístico e cultural e promovendo o ambiente para geração de novos negócios que movimentem a economia criativa.

Por festas populares entende-se que: são eventos que tem como iniciativas envolver um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural no Estado de São Paulo.

Do total das propostas aprovadas na categoria D, no mínimo quatro vagas serão exclusivas para eventos novos (1ª edição). No caso da inexistência de inscritos nesse perfil, a reserva deixa de ser obrigatória.

As propostas apresentadas em qualquer categoria podem envolver mais de uma área, linguagem ou segmento simultaneamente.

Todas as propostas apresentadas devem estar em consonância com a promoção da cultura da paz.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para concorrer a esta Chamada Pública poderão se inscrever:

- Para a **categoria A** (individual): pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou microempreendedores individuais.
- Para as **categorias B e C**: duplas ou coletivos representados por pessoas físicas maiores de 18 anos ou jurídicas com ou sem fins econômicos.
- Para a **categoria D**: pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos

Todos os proponentes devem ser residentes em São Carlos e comprovar atuação na área artística ou cultural há, pelo menos, 02 anos anteriores ao dia 20 de março de 2020.

Os concorrentes deverão estar cadastrados no Cadastro dos Artistas de São Carlos disponível por meio do endereço:

<http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/sancarte/cadastradosartistas/>

Não poderão participar desta Chamada servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de São Carlos ou familiares dos membros da comissão de seleção.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas podem ser realizadas de forma eletrônica ou presencial.

Para aqueles que escolherem a forma presencial, a entrega do formulário e dos documentos deverá ser feita em envelope fechado respeitando-se os dias e horários indicados, bem como os protocolos de higiene e segurança de controle e combate ao coronavírus no:

Centro Municipal de Artes e Cultura - CEMAC

Rua São Paulo, 745

De 05 a 16 de novembro de 2020

De segunda a sexta, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Os anexos necessários para a inscrição podem ser acessados por meio do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1XVevjWNLMa3fuFiv7sO2xA17C6OF0aAe?usp=sharing>

No ato da entrega dos documentos não será feita nenhuma conferência. O envelope deve estar identificado e conter a seguinte inscrição: Lei Aldir Blanc - inciso III, Edital Fomento, nome do candidato.

Para aqueles que optarem pelo preenchimento eletrônico, o formulário estará disponível, no mesmo período da inscrição presencial, no endereço: <https://forms.gle/W3AhqFTjuPPQH6po7>.

Documentação para inscrição:

- a) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal para pessoas físicas e jurídicas;
- b) Cópia do comprovante do PIS para pessoas físicas;
- c) Cópia do cartão do Bolsa Família para os atendidos pelo programa.
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica para grupos ou entidades com CNPJ;
- e) Cópia do estatuto, contrato social ou declaração de microempreendedor individual para pessoas jurídicas;
- f) Formulário de Inscrição (ANEXO I);
- g) Declaração de anuência para categorias B, C e D (ANEXOII);
- h) Currículo do proponente ou histórico da dupla/ coletivo;
- i) Comprovantes de atuação cultural e/ou artística;
- j) Flyers impressos ou virtuais, matérias de jornais eletrônicos ou impressos, cartazes, programas, postagens de divulgação em redes sociais, portfólio, declarações de outras instituições ou pessoas, contratos de realização de atividades culturais e outros.
- k) Mídia de CD, DVD ou pen drive contendo toda a documentação apresentada no caso de inscrição presencial.

Cada proponente pode apresentar uma única proposta e em uma única categoria. Os proponentes das categorias A, B ou C podem compor a ficha técnica de um projeto da categoria D. No entanto, não podem ser o responsável legal.

DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) do Poder Público indicados pelo chefe do executivo e 3 (três) pareceristas indicados pela sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

A seleção será composta por 2 (duas) etapas que ocorrerão de forma simultânea:

- ETAPA 1 – Análise documental, podendo ser solicitadas correções ou complementações;
- ETAPA 2 – Análise técnica, estabelecendo pontuação aos candidatos.

A notificação da necessidade de correção de informações ou complementação de documentos será realizada através do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição do ANEXO I deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data do envio do e-mail, sob pena de desclassificação da candidatura.

É de responsabilidade integral do candidato a verificação regular de sua caixa de mensagens bem como o acompanhamento de publicações no site ou Diário Oficial do município no intuito de acompanhar comunicações referentes a este prêmio.

Os eventuais recursos contrários à decisão da Comissão de Seleção devem ser apresentados por escrito e entregues no CEMAC em até 3 dias após a divulgação da classificação dos participantes.

Após a publicação da homologação, o CEMAC entrará em contato para realizar os procedimentos necessários para pagamento do prêmio.

DOS CRITÉRIOS

A avaliação das propostas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, com pontuação especificada a seguir:

Para todas as categorias:

1. Qualidade e coerência da Proposta: a proposta é apresentada com clareza? A justificativa e os objetivos demonstram conhecimento técnico e embasamento na área que se propõe a atuar? Existe coerência entre todos os elementos que compõem a proposta?
2. Viabilidade da proposta: a proposta é viável de ser executada no prazo que se propõe? O recurso oferecido é suficiente para executar a proposta? A maneira escolhida pelo proponente de apresentar sua proposta é adequada ao que ele propõe fazer?
3. Qualificação e Experiência Profissional do Proponente: o proponente demonstra por meio de seu currículo ou histórico do grupo e comprovantes de atuação artística que tem experiência e qualificação naquilo que se propõe a fazer?
4. Tempo de atuação profissional

Para a categoria A:

5. Políticas afirmativas (1 ponto para atendimento de cada perfil, sendo cumulativos)
 - Negros/Pardos/Indígenas.
 - Mulheres.
 - População LGBTQIA+.
 - Pessoas com deficiência.
 - Residente em área rural e/ou atendido pelo Bolsa Família.

Para as categorias B, C e D:

6. Políticas afirmativas: porcentagem de integrantes da dupla, grupo ou ficha técnica pertencentes aos perfis das políticas afirmativas: negros/ pardos ou indígenas; mulheres; LGBTQIA+; pessoas com deficiência; residentes em área rural ou atendidos pelo Programa Bolsa Família

Nos casos de empate, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida nos critérios 1, 2, 3 e 4.

Persistindo o empate poderá ser utilizado o critério de premiação ao candidato com maior idade.

Tabela de pontuação para os critérios

Críticos	Ponto máx.	1	2	3	4	5
Para todas as categorias:						
1-Qualidade e coerência da proposta	5	atende insuficientemente ao critério	atende parcialmente ao critério	atende parcialmente ao critério	atende satisfatoriamente ao critério.	atende plenamente ao critério
2-Viabilidade da proposta:	5					
3-Qualificação e experiência profissional do proponente	5					
4-Tempo de atuação profissional	5	até 02 anos	de 02 a 05 anos	de 05 a 10 anos	de 10 a 15 anos	Mais de 15 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

Para categoria A:						
d) políticas afirmativas	5	atende 01 dos perfis	atende 02 dos perfis	atende 03 dos perfis	atende 04 dos perfis	atende 05 dos perfis
Para categorias B, C e D						
e) Porcentagem de integrantes do grupo pertencentes aos perfis das políticas afirmativas	5	até 10%	de 11 à 30%	de 21 à 50%	de 51 à 89%	Mais de 90%

Máximo de pontos: 25

Após análise de todas as propostas será publicada a lista final dos selecionados em ordem classificatória. Caso sejam contempladas as 60 propostas previstas neste edital e haja realocação de recursos do Inciso II ou de outro edital, as propostas supletas serão atendidas respeitando-se a ordem de classificação.

DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Os proponentes selecionados têm até 31 de maio de 2021 para comprovar o cumprimento do objeto por meio da realização do mesmo e por meio da apresentação de relatório de atividades em modelo a ser fornecido posteriormente à seleção. Este prazo pode ser prorrogado caso seja prorrogado o estado de calamidade pública.

Os vídeos, textos ou fotos deverão ser exibidos nas plataformas, sites, blogs e redes sociais dos proponentes e deverão ser adequados para classificação indicativa livre, bem como as transmissões.

É obrigatória a inclusão de créditos nos vídeos, bem como nos descritivos das transmissões, contemplando a participação e autoria de todos os envolvidos diretamente no projeto. A inclusão de créditos dos envolvidos indiretamente é facultativa.

No caso das transmissões, fica a cargo do proponente considerar e providenciar os aparatos técnicos necessários para realizá-la com sucesso. As transmissões deverão ser realizadas com qualidade de som e imagem.

O material ao ser publicado, bem como o descritivo das transmissões, deverá conter as hashtags #LeiAldirBlancSaoCarlos e #EmergênciaCulturalSaoCarlos, a marca da Prefeitura Municipal de São Carlos e do Governo Federal que serão disponibilizadas posteriormente à seleção.

Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo, na plataforma escolhida.

O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento das plataformas elegidas para a disponibilização.

Custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) serão pagos pela proponente, bem como suas liberações junto aos órgãos competentes, caso necessite.

As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: de 05 a 16 de novembro de 2020
- Período de análise de documentos: 17 e 18 de novembro de 2020
- Período de correção e regularização de documentos: 19 a 23 de novembro de 2020
- Período de análise técnica: 24 a 27 de novembro de 2020
- Publicação de lista preliminar de premiados: 30 de novembro de 2020
- Prazo para interposição de recursos: de 01 a 03 de dezembro de 2020
- Publicação de lista final dos classificados e homologação: 07 de dezembro de 2020

A abertura e conferência dos envelopes de documentação será realizada à medida de seu recebimento, para a celeridade do processo. O resultado será divulgado aos interessados no dia 30 de novembro de 2020, conforme calendário acima definido, no portal e no Diário Oficial desta Administração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do município:

13.03.13.392.2003.2.009.3.3.90.39.05.3120000 – ficha 843 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

13.03.13.392.2003.2.009.3.3.90.36.05.3120000 – ficha 844 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

DISPOSIÇÕES FINAIS

O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

É de inteira responsabilidade dos interessados o cadastro de seus dados, bem como todas as informações prestadas para este mesmo fim, não cabendo à Administração quaisquer ônus por dados inseridos de forma incorreta.

Este edital não inviabiliza que o proponente concorra à outras modalidades de edital que venham a ser lançados com recursos da Lei Aldir Blanc.

Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela comissão de seleção em conjunto com o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

São Carlos, 29 de outubro de 2020

Prof. Carlos Alberto Caromano
Diretor do Departamento de Artes e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - FOMENTO

Formulário de inscrição para seleção e fomento de propostas de atividades artísticas e culturais

1- IDENTIFICAÇÃO:	
Nome do candidato pessoa física ou representante legal do grupo ou coletivo como consta no RG:	
Nome social, se for o caso:	
Raça/ cor: () preta () parda () branca () indígena () amarela	
Gênero:	
Possui algum tipo de deficiência? () sim () não	
É atendido pelo programa Bolsa Família? () sim () não	
Data de nascimento:	
Nacionalidade:	
Número do RG ou RNE do representante:	
Número do CPF do representante:	
Número do CNPJ, se houver:	
Endereço:	
Rua	nº: complemento:
Bairro:	CEP:
Número de telefone fixo, se houver e celular:	
E-mail:	

2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
Tempo de atuação profissional do artista ou do grupo:	
Assinale a ou as linguagem(ns) artística(s) que a proposta mais se encaixa:	
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Artes visuais <input type="checkbox"/> Audiovisual <input type="checkbox"/> Circo <input type="checkbox"/> Contação de histórias <input type="checkbox"/> Cultura Popular <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Hip hop <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Teatro <input type="checkbox"/> Outra(s). Especificar: _____	
Indique para qual categoria você está se inscrevendo:	
<input type="checkbox"/> A - projeto individual <input type="checkbox"/> B - projeto em dupla <input type="checkbox"/> C - projeto coletivo <input type="checkbox"/> D - eventos ou festivais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

Apresentação da proposta: conte de forma clara o que a proposta pretende fazer:

Justificativa: conte o porquê é importante que sua proposta seja realizada. Como ela pode contribuir para o cenário artístico e cultural de São Carlos

Objetivos: quais os objetivos que sua proposta pretende alcançar?

Metodologia: como você pretende realizar e apresentar a sua proposta? No caso de propostas de criação, qual a sua escolha teórica?

Cronograma: quais as etapas e prazos para o desenvolvimento da sua proposta?

Ficha técnica: especificar nome, cidade em que reside e função na proposta a ser desenvolvida. No caso de eventos ou festivais, a ficha técnica deve ser composta por no mínimo 70% de artistas, técnicos ou produtores residentes em São Carlos.

Indicação de links para sites, vídeos ou páginas em redes sociais do proponente ou do grupo:

3 - DADOS BANCÁRIOS

Informe os dados da conta para receber o pagamento.

Os agentes com CNPJ devem informar conta bancária de pessoa jurídica.

Os grupos ou coletivos sem CNPJ devem informar os dados bancários do representante pelo grupo.

() Conta corrente

() Conta poupança

Banco:

Agência:

Conta:

São Carlos, de _____ de 2020

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II - EDITAL FOMENTO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE COLETIVO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - Inciso III

Nós, membros do grupo ou coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para seleção e fomento de propostas de atividades artísticas e culturais do município de São Carlos, via inciso III da Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura. A dupla/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do valor a ser pago no caso da proposta ser contemplada. A proposta será executada pelos membros abaixo listados:

São Carlos, _____ de _____ de 2020

NOTA EXPLICATIVA: É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. Havendo dúvidas, poderá ser solicitado ao grupo a apresentação de cópia do documento de identidade de quaisquer membros do grupo. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

Inserir quantas linhas forem necessárias

Nº	Nome:	RG:	Se enquadra em algum perfil elencado no critério das políticas afirmativas? Qual ou quais?	Assinatura
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				